

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

Confecção de Togas e Pelerines, por Dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, que serão utilizados pelos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores e Servidores da Secretaria das Sessões do TCE/RN.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A confecção das Togas e Pelerines se faz necessária em virtude da importância dessas vestimentas para a representação institucional, para a identificação visual e o respeito às tradições, bem como para o cumprimento de normas e protocolos e a projeção de uma imagem de credibilidade e prestígio dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores e Servidores da Secretaria das Sessões do TCE/RN.

### 3. PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO (ÕES) TÉCNICA(S)

Os itens objeto da contratação direta em referência estão devidamente especificados a seguir:

#### LOTE ÚNICO

RELAÇÃO DAS VESTES A SEREM CONFECCIONADAS			
Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade
01	TOGA GALA CONFECCIONADA EM GABARDINE 100 % POLIESTER COR PRETA 10 CORDÕES VERDES, 7 CORDÕES VERMELHOS.	UND	17
02	TOGA SIMPLES CONFECCIONADA EM GABARDINE 100% POLIESTER COR PRETA 05 CORDÕES PRETOS.	UND	05
03	PELERINE DUPLA ALTURA CINTURA CONFECCIONADA EM GABARDINE 100% POLIESTER COR PRETA.	UND	25

- Poderá ser exigido da empresa que apresentar menor valor, o envio de amostras para análise pelo setor demandante deste TCE/RN.

### 4. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Será considerado o “menor preço” por Lote, e a contratação ocorrerá mediante **dispensa de licitação** em razão do valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).

Justifica-se o grupamento por lote devido à mesma natureza dos objetos pretendidos, de modo que não se verifica restrição de competição. A aquisição do lote será única e total, proporcionando à Administração economia de escala, observado, ademais, o princípio da eficiência, bem como o princípio da padronização.

## 5. PRAZO DE ENTREGA

Quando da solicitação de início da confecção do objeto, a entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “Ordem de Serviço”.

## 6. LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no endereço:  
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas  
Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN)  
CEP: 59.012-360  
Horário: 08h às 12h

## 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues:
- em dia e horário de expediente do órgão contratante (Tribunal de Contas do Estado do RN – segunda a sexta-feira, no **horário** entre as **8:00 e 12:00**).
  - adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;
  - em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, e na proposta de preço vencedora da cotação.
  - em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.
- b) após verificação da conformidade dos bens com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente;
- c) a inadequação técnica de qualquer bem entregue sujeitará o contratado a substituí-lo por um outro que se adeque às condições deste Termo de Referência, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar o não pagamento do contrato de compra.
- d) O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.
- Observação:
- a) Os objetos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações.
  - b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

## 08. GARANTIA

Em relação a todos os itens aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

## 09. DA HABILITAÇÃO

**9.1** – Para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

**9.1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

**9.2.3 – REGULARIDADE FISCAL:** **a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal; **b)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil; **d)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante; **e)** Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

**9.1.4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1 –** O TCE/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, nas formas previstas na Lei nº 14.133/2021.

**10.2 –** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**10.3 –** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016;

**10.4. –** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**10.5 –** Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

Natal/RN, 07 de junho de 2024.

  
**João Maria Azevedo de Oliveira**  
Estagiário de Pós Graduação  
Matrícula nº 252.097

*(assinado digitalmente)*  
**Fernando Antonio Teixeira Leão**  
Coordenador de Compras e Suprimentos  
Matrícula nº 9.956-2